LEI Nº 4.658, DE 19 DE MARÇO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção e auxílio financeiro, neste exercício, à Sociedade Ubaense de Artes e Ofícios, e dá outras providências.

O povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, oriundos do Programa Amigos de Valor, para a Sociedade Ubaense de Artes de Ofícios, no limite de R$ 216.635,69 (duzentos e dezesseis mil, seiscentos e trinta e cinco reais, sessenta e nove centavos), com a seguinte especificação:

I – Subvenção Social: R$ 202.127,20;

II – Auxílio Financeiro: R$ 14.508,49.

Art. 2°. O repasse dos recursos será efetuado observando-se o disposto na Lei Federal nº 13.019/14.

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 19 de março de 2019.

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 21/03/2019